



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raimundo Penalva, Nº 70 - CEP 39401-010 - Montes Claros - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 75 / 2022 - TJMG 1ª/MCL - COMARCA/MCL - DIREÇÃO DO FORO/MCL - DIREÇÃO DO FORO-EXTRAJUD

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Ofício do 3º Tabelionato de Notas de Montes Claros.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MONTES CLAROS, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o incisos I do art. 65 combinado com caput e parágrafo único do art. 300-B da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela tabeliã interina do Ofício do 3º Tabelionato de Notas de Montes Claros, Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado, solicitando a suspensão do expediente, no dia 17 de junho de 2022, em razão da necessidade de se promover a transferência física do cartório, atualmente em funcionamento na Rua Doutor Veloso, nº 711, Centro, CEP: 39.400-074, Montes Claros/MG, para as novas instalações situadas na Rua Doutor Veloso, nº 760, lojas 11 e 12, pavimento térreo, Edifício Gold Center, Centro, CEP: 39.400-074, Montes Claros/MG;

CONSIDERANDO o elevado volume do acervo a ser fisicamente transferido, com as necessárias cautelas para se precaver danos e extravios, bem como a necessidade de a transferência ser feita no menor tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade, entre outras, de instalação de computadores e equipamentos, como também manutenção de softwares e servidores por prestadores de serviços contratados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0427314-09.2022.8.13.0433,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente de atendimento ao público no serviço do Ofício do 3º Tabelionato de Notas de Montes Claros, fica suspenso, no dia 17 de junho de 2022, com a finalidade de se promover

a transferência física do cartório, atualmente em funcionamento na Rua Doutor Veloso, nº 711, Centro, CEP: 39.400-074, Montes Claros/MG, para as novas instalações situadas na Rua Doutor Veloso, nº 760, lojas 11 e 12, pavimento térreo, Edifício Gold Center, Centro, CEP: 39.400-074, Montes Claros/MG.

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização, na parte externa do cartório, em ambos os endereços mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Cópia deste ato deverá ser encaminhada para publicação no sítio eletrônico do TJMG, a fim de publicizar a mudança de endereço do cartório.

Art. 4º Cópia deste ato deverá ser encaminhada para a Corregedoria-Geral de Justiça, para conhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Montes Claros, 14 de junho de 2022.

BRUNO SENA CARMONA

Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sena Carmona, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9485974** e o código CRC **FFA18A5F**.